Docusign Envelope ID: 17ED76F0-3E9E-8ABE-83F1-7B7F9BC2E61B

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO OURO PRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 14.171.578/0001-15

("Fundo")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), em conjunto com a **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.916.849/0001-26, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras, conforme Ato Declaratório nº 11.504 de 13.01.2011 ("Gestor" e, quando referido conjuntamente e indistintamente com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais") na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **OURO PRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.171.578/0001-15 ("Fundo") serve-se do presente para alterar o Regulamento do Fundo para realizar o rearranjo da Taxa de Gestão e da Taxa de Distribuição Máxima.

O Fundo não sofrerá qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo-se todas as suas características atuais, e sem qualquer impacto nos custos totais do Fundo, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE e Ofício-Circular nº 2/2024/CVM/SIN. Portanto, a Taxa de Gestão e a Taxa de Distribuição Máxima passarão a vigorar conforme abaixo:

Taxa de Gestão	0,88% (oitenta e oito centésimos por cento) ao ano apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe ("**Taxa de Gestão**").

Docusign Envelope ID: 17ED76F0-3E9E-8ABE-83F1-7B7F9BC2E61B

Taxa Máxima de Distribuição	até 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, a ser deduzida da Taxa de Gestão. A Taxa Máxima de Distribuição será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior

Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o regulamento do Fundo e seu anexo entrarão em vigor a partir do fechamento de 04 de novembro de 2026, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **OURO PRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Assinado por: FELIPE ANDREU SILVA 4A3A24A9CA80472...
Assinado por: PEDRO HENRIQUE FOGAÇA DOS SANTOS 4A3A24A9CA80472...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

gestora do **OURO PRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Assinado por: Leandro Dal Re Menoncello 11054A0C94B64D0...
Assinado por: Léa Matheus Crivelari 4DC0D5F6BAE94D9...
DocuSigned by: Matheus Chavaglia Zago B24905A3C43D484...